



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 209/2018

DE 10 DE OUTUBRO DE 2018..

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR CONJUGE OU
COMPANHEIRO.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO art.94 da Lei Municipal 007/2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal:

Art. 94. Poderá ser concedida a licença sem vencimento ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal.

Art. 95. A licença prevista neste artigo será concedida por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que deverá ser renovado de dois em dois anos.

Art. 1º - Fica concedido Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro a Servidora **CLAUDIA ENES PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado na Secretária de Saúde, neste município de São José do Xingu – MT, por prazo indeterminado, devendo ser renovado de dois em dois anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS NUNES CASTELO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT _____ Autoridade competente

RUMO AO DESENVOLVIMENTO